



ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO

**DECRETO Nº 210, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

REGISTRADO de conformidade com o Artigo 98 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO (GO), Livro de Registro de Decretos Nº 07 - folha 117v.

Altera o Decreto nº 57, de 23 de março de 2026, referente à transferência da comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito do Município de Padre Bernardo - GO, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO**, a Lei Estadual nº 20.756/2020 que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás e, em seus artigos 268 e 269, II, c determina que o do Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro, sendo feriado nas repartições públicas, ressalvadas as que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 003 de 28 de outubro de 1992 que prevê em seu artigo 218 que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO**, que na municipalidade ao longo dos anos o dia 28 de outubro é considerado ponto facultativo, conforme os Decretos 210/2020; 394/2021; 223/2022; 254/2024; 321/2025;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 10.987/2026 que transferiu o feriado estadual do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Judiciário (TJGO) nº 5.123/2026 que determinou a transferência do feriado do Dia do Servidor Público de 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Chefe do Poder Executivo organizar o regular funcionamento do serviço público e das atividades administrativas na forma que preconiza a Lei Orgânica do Município;



**ESTADO DE GOIÁS  
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE  
PADRE BERNARDO – GO**

**CONSIDERANDO**, o juízo de conveniência e oportunidade na transferência do feriado do dia 28/10/2026 para o dia 30/10/2026, mantendo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O inciso XVI do Art. 1º do Decreto nº 57, de 23 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º [...]*

*[...]*

*XVI - 30 de outubro (sexta-feira): Dia do Servidor Público (ponto facultativo nas repartições públicas municipais, transferido do dia 28 de outubro de 2026);*

**Art. 2º-** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 57/2026.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO, ESTADO DE GOIÁS**, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026.

**JOSELEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA**  
**Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D53A-076D-E269-1B2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSELEIDE LÁZARO LUIZ DA SILVA (CPF 006.XXX.XXX-54) em 27/10/2026 08:47:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://padrebernardo.1doc.com.br/verificacao/D53A-076D-E269-1B2C>